

Id:0B6228DB300429C3

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



PORTARIA Nº 69/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **MAICON ALVES DO AMORIM**, inscrito no CPF nº 070.763.021-52, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:27:07 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:09FEE362D27A29C4

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



PORTARIA Nº 70/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **JOCENILTON LEITE ALVES**, inscrito no CPF nº 034.755.703-19, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:29:36 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:089B9DEA74F029C5

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



PORTARIA Nº 71/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **MATHEUS DUARTE FOLHA**, inscrito no CPF nº 101.805.263-16, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:32:53 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI

Id:07385872176629C6

GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!



PORTARIA Nº 72/2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a natureza precária e temporária do vínculo firmado;

CONSIDERANDO o interesse público na reorganização administrativa, a adequação do quadro funcional, bem como a determinação do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por motivo de interesse público devidamente justificado, o contrato administrativo temporário firmado com **MATHEUS NUNES VOGADO**, inscrito no CPF nº 093.387.033-03, ocupante do cargo de VIGIA.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações de praxe, bem como à apuração e quitação de eventuais verbas devidas, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Redenção do Gurgueia - PI, em 28 de abril de 2026.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303
Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303
Dados: 2026.04.28 16:36:11 -03'00'

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia-PI